

LEI Nº 1.341-03/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
A ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA ANO BOM – CANTO DOS RÖHSIG,
e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de
Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio
financeiro à Associação de Abastecimento de Água Ano Bom – Canto dos Röhsig (CNPJ nº
07.911.355/0001-81), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única,
para a reforma da motobomba submersa.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio
recebido no prazo de até 90 dias após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido,
implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido
pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão
por conta de seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1007 – PARTICIP PROJ ABAST DE ÁGUA
4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (807)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 04 de
novembro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças